

Registro de Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica que exerça, sob qualquer forma, atividades previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 5.517/68, 3º da Lei nº 5.550/68 e na Resolução nº 592/92, seja firma, associação, companhia, cooperativa, empresa de economia mista e qualquer outra entidade mencionada no artigo 1º do Decreto nº 69.134/71, bem como, toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada na Lei nº 5.517/68, mantenha alguma seção com atividade ligada à Medicina Veterinária e/ou Zootecnia, está obrigada, na forma da lei, a se registrar no Conselho de Medicina Veterinária que jurisdicione a região onde funcione.

Documentos necessários:

- Requerimento de Registro de Pessoa Jurídica (impresso próprio do CRMV-RJ). [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)
- Anotação de Responsabilidade Técnica Eletrônica (ART-e), [CLIQUE AQUI PARA HOMOLOGAR](#).
- Cópia do Contrato Social e/ou Estatuto ou Requerimento de Empresário (registrado em órgãos competentes) (CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL)
- Comprovante de inscrição no CNPJ
- Inscrição Estadual
- Cópia do certificado de participação do médico veterinário/zootecnista no curso obrigatório de Responsabilidade Técnica, ministrado pelo CRMV-RJ

Pagamento de taxas:

- Taxa de Registro de Pessoa Jurídica
- Anuidade
- Certificado de Regularidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica

>Caso a empresa seja de banho e tosa apenas, o Pagamento de taxas se dará conforme segue:

- Certificado de Regularidade
- Anotação de Responsabilidade Técnica

Obs 1: PARA QUE O PROFISSIONAL POSSA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR UM ESTABELECIMENTO, O MESMO DEVE ESTAR EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O CRMV-RJ E TER PARTICIPADO DO CURSO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Obs 2: PARA HOMOLOGAR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A EMPRESA DEVERÁ ESTAR REGULAR PERANTE O CRMV.

Obs 3: DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CFMV Nº 1091, DE 23/09/2015, A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 12(DOZE) MESES.

Obs 4: O pagamento de taxas é feito através de boleto bancário fornecido pelo CRMV-RJ, cujos valores estão disponíveis neste site (veja Tabela de Anuidades e Taxas).

Obs 5: Conforme exposto nos artigos 3º e 4º da Resolução CRMV-RJ nº 39/2013, é vedado aos profissionais Responsáveis Técnicos assumir responsabilidade técnica que

Registro de Pessoa Jurídica

comprometa seu tempo, com carga horária superior a 48 (quarenta e oito) horas semanais e a carga horária mínima para o desempenho da função de RT em um dado estabelecimento é de 6 (seis) horas semanais.

Obs 6: Em seu art. 5º, a Resolução nº 39/2013 dispõe que é vedado aos servidores públicos com atribuições de fiscalização em serviços ou áreas tais como Vigilância Sanitária, Defesa Sanitária Animal, Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), assumir a função de responsabilidade técnica naqueles estabelecimentos sujeitos à fiscalização do órgão em que estiver vinculado.

Fonte:

<http://www.crmvrj.org.br/servicos/pessoa-juridica/#registro-de-pessoa-juridica>